



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Tremedal | Poder Legislativo

Nº 000125

Estado da Bahia - quinta-feira, 10 de dezembro de 2020

Ano 2

SUMÁRIO

- RATIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO.
- EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO LEGISLATIVA EXTRAORDINÁRIA VIRTUAL
- EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA VIRTUAL



RATIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

O Edital de Convocação para a sessão legislativa extraordinária, a ser realizada no dia 18 de dezembro de 2020, às 19:30 horas, passa a vigorar com a redação do texto abaixo, ficando sem efeito a anteriormente publicada no Diário Oficial do Poder Legislativo Municipal de Tremedal. Tremedal – BA, 09 de dezembro de 2020. Daniel Magnavita Souto – Presidente da Mesa Diretora.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO LEGISLATIVA EXTRAORDINÁRIA VIRTUAL

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TREMEDAL, Estado da Bahia, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no art. 27, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, no art. 65, inciso I, alínea “a”, inciso II, alínea “a”, e no art. 235, inciso I, todos do Regimento Interno da Câmara Municipal, nos termos da Resolução nº 002/2020, **CONSIDERANDO** que se aproxima o término da sessão legislativa anual de 2020 e da legislatura atual, **CONVOCA** todos os Vereadores e a Vereadora com assento nesta Casa Legislativa, para, no dia 18 de dezembro de 2020, a partir das 19:30 horas, participarem de uma sessão legislativa extraordinária, através de plataforma virtual, a ser disponibilizada mediante prévia inscrição no seguinte link:

<https://us02web.zoom.us/join/register/tZlqdeqpqD4tE9MTy4y78gH-cs-8tGJupM8o>

A Ordem do Dia a ser tratada será a seguinte:

1. discussão e deliberação, em segundo turno, sobre o mérito da Proposta de Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 001/2020;
2. apresentação do parecer conjunto da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final sobre o Projeto de Resolução nº 004/2020, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tremedal, e que institui o Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal de Tremedal, cria a respectiva Comissão de Ética, estabelece regras disciplinares e dá outras providências;
3. discussão e deliberação sobre o mérito do Projeto de Resolução nº 004/2020;
4. apresentação do parecer conjunto da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final sobre o Projeto de Resolução nº 005/2020, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tremedal, e que institui o Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal de Tremedal, cria a respectiva Comissão de Ética, estabelece regras disciplinares e dá outras providências;
5. discussão e deliberação sobre o mérito do Projeto de Resolução nº 005/2020.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Tremedal | Poder Legislativo

Nº 000125

Estado da Bahia - quinta-feira, 10 de dezembro de 2020

Ano 2

CÂMARA MUNICIPAL DE TREMEDAL



A CASA DO POVO. PELO POVO E PARA O POVO

Na oportunidade, ficam **NOTIFICADOS** todos os Vereadores e a Vereadora que integram Poder Legislativo Municipal de Tremedal que a ausência injustificada implicará no desconto do subsídio mensal proporcional ao número total de reuniões ocorridas no mês, nos termos do art. 24 do Regimento Interno, sem prejuízo da instauração de procedimento para perda de mandato, caso venha a deixar de comparecer à terça parte das reuniões ordinárias, nos termos do art. 37, inciso III, da Lei Orgânica Municipal.

Registre-se e publique-se no átrio da Câmara Municipal de Tremedal e no Diário Oficial do Legislativo, encaminhando cópia deste Edital a todos os parlamentares.

Câmara Municipal de Tremedal - BA, em 08 de dezembro de 2020.

DANIEL MAGNAVITA SOUTO
PRESIDENTE DA MESA DIRETORA

Rua Leôncio Souto, 28, Centro | CEP 45170-000 | Tremedal - BA
Telefone: 77-3494-2220 | E-mail: camara.tre@gmail.com - camara.tremedal@gmail.com
CNPJ/MF: 01.739.140/0001-49



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO LEGISLATIVA EXTRAORDINÁRIA VIRTUAL

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TREMEDAL, Estado da Bahia, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no art. 27, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, no art. 65, inciso I, alínea "a", inciso II, alínea "a", e no art. 235, inciso I, todos do Regimento Interno da Câmara Municipal, nos termos da Resolução nº 002/2020, **CONSIDERANDO** que, segundo o disposto no art. 24, § 4º, da Lei Orgânica Municipal, a sessão legislativa anual somente poderá ser encerrada após a aprovação do projeto de lei orçamentário para o exercício subsequente, **CONVOCA** todos os Vereadores e a Vereadora com assento nesta Casa Legislativa, para, no dia 21 de dezembro de 2020, a partir das 19:30 horas, participarem de uma sessão legislativa extraordinária, através de plataforma virtual, a ser disponibilizada mediante prévia inscrição no seguinte link:

https://us02web.zoom.us/meeting/register/tZYrde2orjsoHNVD6_63KiA7a7F-CyT2EABg

A Ordem do Dia a ser tratada será a seguinte:

1. apresentação do parecer conjunto da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final e da Comissão de Finanças e Orçamento sobre o Projeto de Lei nº 013/2020, de autoria do Chefe do Executivo Municipal, e que estima a receita e fixa a despesa do Orçamento Anual do Município de Tremedal, para o exercício financeiro de 2021, e sobre as emendas parlamentares apresentadas pelos Vereadores;

2. discussão e deliberação sobre o mérito do Projeto de Lei nº 013/2020.

Na oportunidade, ficam **NOTIFICADOS** todos os Vereadores e a Vereadora que integram Poder Legislativo Municipal de Tremedal que a ausência injustificada implicará no desconto do subsídio mensal proporcional ao número total de reuniões ocorridas no mês, nos termos do art. 24 do Regimento Interno, sem prejuízo da instauração de procedimento para perda de mandato, caso venha a deixar de comparecer à terça parte das reuniões ordinárias, nos termos do art. 37, inciso III, da Lei Orgânica Municipal.

Registre-se e publique-se no átrio da Câmara Municipal de Tremedal e no Diário Oficial do Legislativo, encaminhando cópia deste Edital a todos os parlamentares.

Câmara Municipal de Tremedal - BA, em 09 de dezembro de 2020.

DANIEL MAGNAVITA SOUTO
PRESIDENTE DA MESA DIRETORA

